

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.261, de 22 de junho de 2021.**

Autoriza a Concessão de Incentivo a Sra. Deise Tessmer.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a conceder incentivo a Sra. Deise Tessmer, inscrita no CPF sob nº 044.897.770-27 e com Inscrição Estadual, como produtora rural sob o nº 4701015961.

**Art. 2º** O incentivo a ser concedido por esta Lei será assim distribuído:

I- Ressarcimento de despesas para a construção de estufa para produção de hortifrutigranjeiros e/ou pequenos frutos, no valor de R$ 5.024,21 (cinco mil, vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

II- Disponibilização pelo município de 03 (três) horas máquinas para terraplanagem e preparo do local onde a estufa será construída e abertura / manutenção de reservatórios de água para irrigação.

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere essa Lei, somente será concretizado mediante a efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 3º** Em contrapartida ao presente incentivo, a produtora assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é integrante da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 22 de junho de 2021.

------------------------------------

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal